

LEI MUNICIPAL Nº 4854, DE 30/03/2022
PROJETO DE LEI Nº 5251, DE 21/03/2022

**"DENOMINA A ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO
BAIRRO DIAMANTINA DE ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO
WALDIR MARCOLINI".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a escola que será construída na rua Luiz Bérnago Sobrinho, número 250, bairro Diamantina de **"ESCOLA MUNICIPAL WALDIR MARCOLINI "**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de março de 2022.

AUTORES: VER. PRES. LISANDRO JOSÉ MONTEIRO/ VER. VICE-PRES. MARCOS ANTÔNIO VITORINO/ VER. 2º VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS/ VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA/ VER. 2º SECRETARIO ANTÔNIO CESAR PICIRILO/ VER^a MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS/ VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE/ VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES/ VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO/ VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE